



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 93/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 82/2023
APROVADO EM 27.11.2023

Dispõe sobre a criação de uma nova ação 2.153, na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos destinados pela União, Complemento do Piso Nacional da Enfermagem, conforme Portaria GM/MS nº 1.135 de 16/08/2023, no valor de R\$ 6.864,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir uma nova ação no Orçamento vigente, 2.153 na Unidade Executora 02.06.01, com recursos oriundos da União, destinados ao complemento do Piso Nacional da Enfermagem no exercício de 2023, conforme Portaria GM/MS nº 1.135 de 16/08/2023 e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 6.864,00 (Seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.153 Complemento do Piso Nacional da Enfermagem Portaria GM/MS nº 1.135

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha - 652

Recurso – 05 Federal

Valor: R\$ 3.909,21

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.153 Complemento do Piso Nacional da Enfermagem Portaria GM/MS nº 1.135

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 653

Recurso – 05 Federal

Valor: R\$ 2.954,79



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 28 de Novembro de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário